8. Da Matrícula

8.1. O ingresso do aluno no Programa está condicionado à sua aprovação no processo seletivo e aceitação por um orientador do Programa.

8.2. Para garantir a vaga, o aluno classificado dentro do número de vagas estabelecido, deverá realizar a Matrícula on-line através do link https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action no dia 06/03/2023 e enviar por e-mail pg.fcf@unesp.br:

8.2.1. carta de aceite assinada por um orientador (disponível no site https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/espaco-do-aluno/matricula/)

8.2.2. Termo de Compromisso/Termo de Ciência devidamente assinado (disponível no site https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/espaco-do-aluno/matricula/)

8.3. O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar os documentos exigidos nos itens 8.2.1. e 8.2.2. no período estabelecido, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

8.4. O aluno de Mestrado que ingressar no curso de Doutorado sem a homologação de título de Mestre, deverá ter seu título homologado até 1 (um) ano após o ingresso no curso de Doutorado, sob pena de desligamento do Programa.

9. Recursos

9.1. Recursos serão aceitos até 1 dia útil após a divulgação dos resultados enviados para o e-mail pg.fcf@unesp.br

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo de 1 dia útil, contado a partir da data do protocolo da entrada da solicitação.

9.3. Após o julgamento do recurso, a decisão será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito.

10. Das Disposições Finais

10.1. Somente poderá participar do processo seletivo o candidato cuja inscrição foi deferida.

10.2. O eventual contato prévio com professor do corpo docente não garante vaga como aluno regular do programa nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas para o Processo Seletivo.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara--UNESP, ouvidas as autoridades competentes.

11. Informações adicionais:
Seção Técnica de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas,
Rodovia Araraquara-Jaú, km 1
16-3301.6900 / 6901
e-mail: pg.fcf@unesp.br

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2023

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1 Apresentam-se a seguir as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

* UEA - Universidade do Estado do Amazonas
Coordenação: Prof. Dr. José Camilo Ramos de Souza;
* UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
* UFBA - Universidade Federal da Bahia
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
* UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
Coordenação: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara;
* UFES – Universidade Federal do Espírito Santo
Coordenação: Prof. Dr. Diogo Costa Buarque;
* UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Alfredo Ribeiro Neto;
* UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Coordenação: Prof. Dr. Cristiano Poleto;
* UFRR - Universidade Federal de Roraima
Coordenação: Prof. Dr. Pedro Alves da Silva Filho;
* UNB - Universidade de Brasília
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Lucijane Monteiro de Abreu;
* UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
Coordenação: Prof. Dr. Francisco Lledo dos Santos;
* UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
* UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Eliane Maria Vieira;
* UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Beatriz Machado Gomes;
* UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Coordenação: Prof.ª Dr.ª Cristiane Kreutz.

1.2 Entre as Instituições de Ensino Superior Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

2. DO CURSO

2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2 O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a Educação a Distância (EaD) e Ensino Híbrido para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição de Ensino Superior Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4. O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5 . Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de 250 (duzentos e cinquenta) vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus – AM	16
UEA	Parintins – AM	8
UERJ	Rio de Janeiro – RJ	18*
UFBA	Salvador – BA	20
UFCG	Sumé – PB	20
UFES	Vitória – ES	16*
UFPE	Recife – PE	10
UFRGS	Porto Alegre – RS	16
UFRR	Boa Vista – RR	18
UNB	Planaltina – DF	12
UNEMAT	Cuiabá – MT	19*
UNESP	Ilha Solteira – SP	12
UNESP	São Paulo – SP	20
UNIFEI	Itabira – MG	14
UNIR	Ji-Paraná – RO	11
UTFPR	Campo Mourão – PR	20

*Obs: Devem ser verificadas nos sites das IES Associadas, UERJ, UFES, e UNEMAT, (vide item 5.2.1), todas as informações relativas aos temas de pesquisa, bem como à distribuição e preenchimento das vagas.

3.3. Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

3.4. As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

3.4.1 A disponibilidade de vagas por orientação, ofertadas pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para o processo seletivo 2023, estará disponibilizada em tabela no site http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=seletivos

3.4.2 As vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estão distribuídas pelos professores orientadores de acordo com o quadro de vagas disponível em www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023.

3.4.3 A disponibilidade de vagas por tema e a quantidade por orientador da IES associada UFES, estará disponível no link: https://profagua.ufes.br/processo-seletivo-turma-2023

3.5 Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas totais da UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3.5.1 Em função da aplicação da exigência legal citado no item 3.5, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	10
Candidatos negros e indígenas	3
Candidatos carentes da rede pública e privada de ensino superior	3

Candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço 2

3.5.2 A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio econômico, dividido pelo número de pessoas;

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, em formulário próprio disponível em www.profagua.uerj.br no menu "Processos Seletivos", ano 2023;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão.

3.5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3.5.4 Caso o candidato deseje concorrer pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas em formulário próprio de opção de cotas;

b) preencher, de acordo com as instruções específicas do Manual do Sistema de Cotas:

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas;

b.2) O Formulário de Opção de Cotas;

O Manual de Cotas, bem como os formulários necessários estão disponíveis no site www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023, e a conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

3.5.5 Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, deverão em adição aos documentos solicitados neste Edital, encaminhar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida no Manual de Cotas. A Falta de qualquer documento decorrerá da não habilitação de inscrição no processo seletivo previsto neste Edital.

3.5.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas, e definidas no item 3.5.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a Modalidade "Ampla Concorrência", de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

3.5.7 Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 terão seus pedidos analisados pela Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu e pela Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu em processos separados, sendo o processo de pedido de cotas analisado somente após a análise da condição socioeconômica e confirmação de deferimento do pedido. Todo esses processos são de responsabilidade da Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA) da UERJ, que tem como objetivo homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

3.5.8 A Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos. A análise abrange a conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no Manual de Cotas, verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei, e se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3.5.9 A Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

3.5.10 O candidato que não concordar com o indeferimento, proferido pelas Comissões de Análise de Cotas da UERJ, poderá solicitar recurso, e nesta etapa o candidato poderá anexar documentos complementares, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário para o sistema de cotas da UERJ disponível em www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

3.6. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia –UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	11
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1

3.6.1 Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade "NEGROS" aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria "Ampla Concorrência".

3.6.2 As vagas não preenchidas nas modalidades "Indígenas", "Quilombolas", "Com Deficiência" e "Pessoas Trans" não poderão ser convertidas para as modalidades de "Ampla Concorrência" ou "Negros".

3.6.3 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração da UFBA para (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço:

https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.6.4 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3.6.5 Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4, terão as suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

3.7. Quanto a exigência legal políticas afirmativas, para este Edital, ficam reservadas 20% das vagas, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sendo estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla concorrência	8
Candidatos autodeclarados NEGROS (preta e parda)	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1

3.7.1 A quantidade de vagas reservadas para as ações afirmativas, que não forem utilizadas por candidatos serão transferidas para a ampla concorrência.

O candidato negro (preto e pardo), indígena ou pessoas com deficiência aprovado dentro dos limites de ampla concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

3.7.2 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário de autodeclaração da UNIR para (pretos e pardos; indígenas e pessoas com deficiência) estará disponível na página da internet no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.7.3 No caso de candidatos indígenas é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

3.7.4 A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.7.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens de 3.7.1 a 3.7.4.

3.8 Quanto à exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, seguirá o previsto na Lei Estadual nº 241/2015, e o princípio da inserção social de índios e negros na Pós-Graduação, fica a distribuição de vagas, conforme a tabela abaixo:

3.8.1 A distribuição das vagas, quanto a modalidade e município se dará da seguinte forma:

Modalidade	Vagas em Manaus	Vagas em Parintins
Ampla Concorrência	3	1
Convênio Nº 22/2022 – UEA/SEDUC	10	5
Candidatos com deficiência (PcD)	1	-
Candidatos autodeclarados negros	1	-
Candidatos autodeclarados indígenas	-	1
Candidatos estrangeiros (GCUB MOB)	1	1
Total	16	8

3.8.2 Poderão concorrer as vagas previstas no Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC) professores efetivos da Secretaria Estadual de Educação do Amazonas (SEDUC), com diploma de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Geografia, Matemática e Química.

3.8.2.1 Os candidatos concorrentes nas vagas para Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) devem entregar no ato de inscrição, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, Declaração de Tempo de Serviço, seguindo o Termo Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC). Solicitar pelo link: http://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf (OBRIGATÓRIO)

3.8.3 Quanto à exigência prevista na Lei Estadual nº 241/2015 e o princípio da inserção social de indígenas e negros na Pós-Graduação, é aplicada sobre o montante geral de vagas, não incorrendo em acréscimo no número de vagas apresentado no item 3.8.1.

a) O candidato com deficiência (PcD), além de atender as exigências anteriormente descritas nesse Edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas.

b) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8.4 O candidato que se declarar apto a preencher vagas dentro da prevista na Lei Estadual 241/2015, concorrerá dentro de uma das modalidades previstas no item 3.8.1 do presente edital.

3.8.5 Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Amazonas serão considerados aprovados dentro do número de vagas em sua respectiva modalidade, conforme a ordem de classificação abaixo:

a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas Lei Estadual 241/2015;

b) Classificação de candidatos negros e índios;

c) Classificação de candidatos estrangeiros do convênio de mobilidade internacional (GCUB MOB);

d) Classificação dos candidatos nas modalidades Convênio Nº 22/2022 (UEA/SEDUC) nas vagas ofertadas;

e) Classificação dos candidatos nas modalidades "Ampla Concorrência" e seguindo a ordem de classificação.

3.8.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros (convênio UEA mobilidade internacional (GCUB MOB), vagas de candidatos previstos na Lei Estadual nº 241/2015 (PcD), e de inserção social de índios e negros deste Edital. As respectivas vagas remanescentes não ocupadas serão preenchidas dentro das Modalidades "Ampla Concorrência" e/ou "Vagas SEDUC", conforme a distribuição constante no item 3.8.1.

3.8.7 Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 3.8.4 deverão encaminhar obrigatoriamente, em adição aos documentos solicitados no item 4.1 deste edital, o formulário de autodeclaração da UEA disponível na página da internet no endereço: https://pos.uea.edu.br/profagua/categoria.php?area=PSL.

3.9 Quanto à exigência legal de reserva de vagas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, seguirá o previsto na Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3142622&id_orgao_publicacao=0 , que dispõe sobre o ingresso e permanência de discentes dos grupos de pessoas negras (pretas ou pardas), de indígenas e de pessoas com deficiência (PcD) nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme a tabela abaixo:

3.9.1 Em função da aplicação da Instrução Normativa, citada no item 3.9, fica estabelecida a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital.

Modalidade	Vagas
Ampla Concorrência	11
Autodeclarados Negros ou Pardos	06
Autodeclarados Indígenas	01
Pessoas com Deficiência (PcD)	01
Público LGBTQIA+ e Refugiados	01

3.9.2 Na hipótese de não haver candidatos optantes das modalidades Negros ou Pardos, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Público LGBTQIA+ e Refugiados, em número suficiente ou aprovados para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.9.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria "Ampla Concorrência".

3.9.3 Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 3.9.1 deverão encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, em adição aos documentos solicitados no item 4.2 deste edital, a documentação exigida em função da vaga pretendida, prevista nos Arts. 8º., 9º, 11º da Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0

3.9.3.1 O formulário de autodeclaração da UTFPR constante na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, encontra-se disponível no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

3.9.4 Os candidatos Negros ou Pardos, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Público LGBTQIA+ e Refugiados, aprovados dentro dos limites de Ampla Concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

3.10 Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário até as 23:59 (horário de Brasília).

3.11 O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

3.11.1 Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro serão consideradas as seguintes etapas de classificação:

a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas;

b) Alocação dos candidatos cotistas nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação;

c) Alocação dos candidatos na modalidade "Ampla Concorrência" nas vagas ofertadas e definidas no item 3.5.1 deste Edital, a oferta de vagas por orientador definido no item 3.4.1 deste Edital, e seguindo a ordem de classificação.

3.11.2 No caso de ocorrer sobra de vagas após o processo classificatório estabelecido pelo presente edital, em função de falta de candidatos inscritos para as vagas propostas por orientador, ou por eliminação dos candidatos inscritos para a vaga proposta por orientador, a coordenação da IES associada UERJ, providenciará um novo chamamento, a ser disponibilizado no endereço www.profagua.uerj.br no menu "Processos Seletivos", ano 2023, para a manifestação pública de interesse, dos candidatos já aprovados no processo e não classificados, de forma a promover o preenchimento das vagas remanescentes.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 14/01/2023 05:50:15.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 50013795] - www.imprensaoficial.com.br

3.12 As vagas que não forem preenchidas na IES Associada da UEA de Parintins, serão transferidas automaticamente para o campus de Manaus da mesma Instituição, e vice-versa.

3.13 As vagas que não forem preenchidas pela IES Associada da UNESP do Campus de Ilha Solteira, serão transferidas automaticamente para a UNESP de São Paulo – SP, e vice-versa.

3.14 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada IES Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

3.15 A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo / PROFÁGUA de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição "online", deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP por meio do link, https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

4.2. A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível, serão obrigatórios para o deferimento da inscrição.

4.2.1. Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes, não será aceito outro modelo e caso ocorra, a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA;

4.2.2. Diploma de conclusão de graduação (frente e verso em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;

4.2.2.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar uma declaração da IES com as datas de conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação;

4.2.2.2 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

4.2.3. Histórico escolar da graduação (contendo todas as páginas em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;

4.2.4. Cédula de identidade ou da CNH (frente e verso em um único PDF);

4.2.4.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

4.2.5. Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH (frente e verso em um único PDF);

4.2.6. Título de eleitor (frente e verso em um único PDF);

4.2.7. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei, (frente e verso em um único PDF);

4.2.8. Fotografia 3x4 recente e colorida;

4.2.9. Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos contendo em sua respectiva capa todas as informações, conforme descrito no item 5 deste edital, constante também no ANEXO 1;

4.2.10. Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente ou não, sendo dispensado da apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição;

4.2.11. Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 2 na página digital do PROFÁGUA/UNESP;

4.2.12. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), por meio de depósito em conta corrente, transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ - 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1 ou recebimento Via Pix Chave - CNPJ 48.031.918/0015-20;

4.3. Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, exceto nos casos em que o processo seletivo não se realizar.

4.3.1. Pagamentos agendados e/ou efetuados fora do período de inscrição, conforme disposto no item 9, não serão aceitos e a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA.

4.4. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

4.5. A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada no e-mail abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição, ressaltando que estes endereços são utilizados APENAS para o envio dos documentos no âmbito deste Edital e caso falte alguma documentação a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA:

* UEA Manaus: documentos.profagua.uea.manaus@gmail.com

* UEA Parintins: documentos.profagua.uea.parintins@gmail.com

* UERJ: documentos.profagua.uerj@gmail.com

* UFBA: documentos.profagua.ufba@gmail.com

* UFCG: documentos.profagua.ufcg@gmail.com

* UFES: documentos.profagua.ufes@gmail.com

* UFPE: documentos.profagua.ufpe@gmail.com

* UFRGS: documentos.profagua.ufrgs@gmail.com

* UFRR: documentos.profagua.ufrr@gmail.com

* UNB: documentos.profagua.unb@gmail.com

* UNEMAT: documentos.profagua.unemat@gmail.com

* UNESP Ilha Solteira: documentos.profagua.unesp@gmail.com

* UNESP São Paulo: documentos.profagua.unesp.sp@gmail.com

* UNIFEI: documentos.profagua.unifei@gmail.com

* UNIR: documentos.profagua.unir@gmail.com

* UTFPR: documentos.profagua.utfpr@gmail.com

4.6. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ na data especificada no calendário (item 9), até as 23:59 (horário de Brasília).

4.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do ProfÁgua da IES Associada, no direito de excluir do processo seletivo àquele candidato que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos, rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

4.7.1. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios de comunicação, se não o que foi disposto no edital, item 4.5.

4.7.2 O envio de toda a documentação exigida deve ser realizado até a data e hora do último dia da inscrição, disposto no item 9, sendo válido para efeito de registro de remessa a data e hora de envio registrado no protocolo de e-mail listado no item 4.5.

4.7.3. Documentos enviados fora do período de inscrição e horário, conforme disposto no item 9, não serão aceitos e a inscrição NÃO SERÁ HOMOLOGADA.

4.8 A Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

5.2. A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/

5.2.1. Com relação às vagas ofertadas pelas IES Associadas indicadas abaixo, a Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato deverá estar inserida dentro de um dos temas ofertados pelo professor orientador, se indicado, e enquadrado nas Áreas de Concentração e em uma ou mais linhas de pesquisa das respectivas Áreas do ProfÁgua.

As vagas por orientador e temas ofertados estão disponíveis no endereço de cada instituição abaixo:

UFES: https://profagua.ufes.br/processo-seletivo-turma-2023

UERJ: www.profagua.uerj.br, no menu "Processos Seletivos", ano 2023

UNEMAT: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=seletivos

5.2.1.1 Fica assim determinado que caberá apenas e diretamente às Instituições de Ensino Superior, citadas no item 5.2.1, executar a inserção das informações e especificações em sua página institucional, sob sua total responsabilidade jurídica.

5.3. A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital, disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

5.4. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2, 5.2.1 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

5.5. O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

6.1. Serão avaliados apenas, os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em https://lattes.cnpq.br/ e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.

6.1.1 - A análise do currículo terá por base o formulário preenchido pelo candidato e disponibilizado no ANEXO 2 e documentos comprobatórios apresentados em único PDF, devendo os documentos serem identificados de acordo com os itens do Anexo 2.

6.2. A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1. Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

* média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;

* média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;

* média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;

* média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;

* média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

6.2.2. Experiência Profissional nos últimos 10 anos (máximo 5,0 pontos):

* tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);

* tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);

* tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 ponto);

* atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3. Experiência em Pesquisa nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

* publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);

* publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);

* publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).

* comprovação de experiência profissional em atividades de extensão e/ou de assistência técnica (0,25 ponto por ano – máximo 1,5 pontos).

6.2.4. Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

• Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 pontos;

• Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0 (máximo 1 ponto);

• Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);

• Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3. Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação:

* histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

b) Experiência Profissional:

* carteira profissional ou documento similar na área de formação superior;

certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;

* certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;

* atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Experiência em Pesquisa:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

• livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);

• capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;

• artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).

• capa dos anais do evento e a página com a ficha catalográfica dos Anais do Evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM que contenha o ISBN visível), mais a primeira e a última páginas do trabalho publicado.

• cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

d) Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica:

Comprovação de participação em atividades extensionistas:

• Certificado de participação emitido pela instituição de ensino para Projetos de Extensão referentes a:

1. Cursos de capacitações ministrados;

2. Minicursos ministrados;

3. Palestras ministradas;

4. Coordenação, organização ou participação em projetos e oficinas, ações e movimentos direcionados para as comunidades referentes aos temas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos e justiça, tecnologia de produção e cultura.

5. Participações em eventos (congressos, simpósios, seminários) de extensão universitária e ou de outra natureza;

6. Comprovante de participação em atividades de assistência técnica no meio rural;

7. Comprovante de participação em projetos de extensão (semelhantes aos de assistência técnica)

8. Comprovante de participação em atividades de acompanhamento de ações desenvolvidas no meio rural para execução de atividades de extensão ou de assistência técnica;

7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) fases:

7.1.1. Avaliação da Prova de Conhecimentos Especificos em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PCE), com quatro horas de duração e com nota de 0 a 10,00; (CARATER ELIMINATÓRIO).

7.1.2 Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00; (CARATER CLASSIFICATÓRIO).

7.1.3. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00. (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será presencial, e o local de realização das provas será divulgado na página do ProfÁgua, no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ , sendo o local, obrigatoriamente, aquele designado pela IES escolhida pelo candidato durante o processo "online" de inscrição, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial a bibliografia disponibilizada em https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ , que versam sobre as quatro linhas de pesquisa do programa.

7.2.2. A prova de conhecimentos especificos, conterá 4 questões dissertativas, todas com o mesmo peso (2,5 pontos cada).

7.2.2.1 A prova de conhecimentos especificos, terá a duração de 4 (quatro) horas, com permanência minima no local de prova 1 (uma) hora e serão aplicadas na data estabelecida no item 9 deste edital, às 14:00 horas (horário de Brasília).

7.2.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas

7.2.2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.2.2.4 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto do item 7.2.2.3, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

7.2.2.5 Durante a prova, não será permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Instituição de Ensino Superior, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

7.2.2.6 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.2.2.7 Para o desenvolvimento das questões da Prova Dissertativa, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

7.2.2.8 A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa e a folha de rascunho, contida no caderno da prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora.

7.2.3. O candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) nota inferior a 5,0 (cinco virgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 7.3.2 a 7.3.5 do presente Edital.

7.3.1. A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

7.3.2. A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 (Equação 1)

7.3.3. A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 1 são dados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

7.3.4. Para o item P7 do quadro apresentado no item 7.3.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.

7.3.5. O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 7.3.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

7.4. A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

PTC = HE + EP + EPE + CPE (Equação 2)

7.4.1. A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

7.4.2 A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 2) e os documentos comprobatórios apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

7.4.3 A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais, com nota de 0 a 10,00 (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

7.5 A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ (Equação 3)

Onde:

* PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos específicos;

* PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;

* PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;

* p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos específicos (PCE).

* p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC);

* p3 = peso atribuído à Projeto de Pesquisa (PPQ);

7.5.1. Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,25 e 0,25.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

8.1 Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:

8.2.1. maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Especificos);

8.2.2. maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa) e;

8.2.3. mais idoso.

8.3. Terão direito a matrícula os candidatos convocados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17/12/2022
Inscrições	18/12/2022 a 03/02/2023
Homologação das Inscrições	13/02/2023
Recurso das Inscrições	14 e 15/02/2023
Resultado de Recurso das Inscrições	20/02/2023
Prova de conhecimentos especificos (PCE)	25/02/2023
Divulgação dos critérios de correção adotados na PCE	26/02/2023
Recursos das questões da PCE	27 e 28/02/2023
Resultado do recurso das questões da PCE	01/03/2023
Divulgação das notas da PCE	07/03/2023
Recurso das notas da PCE	08 e 09/03/2023
Resultado do Recurso das notas da PCE	14/03/2023
Divulgação das notas da PTC e PPQ	15/03/2023
Recurso das notas de PTC e PPQ	16 e 17/03/2023
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	21/03/2023
Resultado Final (lista de classificados por IES)	21/03/2023
Matrícula	22 e 23/03/2023
Início do período letivo	24/03/2023

9.2. Todas as datas do processo seletivo compreendem o dia indicado até as 23:59 (horário de Brasília), para qualquer que seja a finalidade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Homologação de Inscrição".

10.2 Os recursos relativos às questões da prova de conhecimentos específicos (PCE) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Questões de Prova".

10.2.1 O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão que pretende questionar, em formulário individual, a não observância deste item automaticamente implicará no não acolhimento do recurso.

10.3 Os recursos relativos as notas da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA – Recurso Nota PCE".

10.4 Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Nota PTC".

10.5 Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso Nota PPQ".

10.6 Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANEXO 3 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

10.7 Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato por meio de e-mail emitido pela Comissão de Seleção.

10.8 A listagem dos resultados pós recursos serão disponibilizados na página da internet no link: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

10.9 Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados apenas, para o e-mail: profagua@unesp.br indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2023 - Recurso".

10.10 Caso o candidato não receba do destinatário a confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com a Secretaria Geral do ProfÁgua com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978; (18) 3743.1916.

10.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento

diverso daquele em andamento.

10.12 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados

neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão

10.13 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção, de cada IES Associada PROFÁGUA.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 14/01/2023 09:22:26.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 50013796] - www.imprensaoficial.com.br

11.2. Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

12. CONTATO

12.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o contato deverá ser feito somente a Secretaria Geral do ProfÁgua, através do seguinte endereço de correio eletrônico: profagua@unesp.br para fins de registro documental.

13. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

13.1. ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no endereço: https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

13.2. ANEXO 2 – Formulário de pontuação de análise curricular disponível no endereço:

https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/

13.3. ANEXO 3 – Modelos de Recursos a serem obrigatoriamente utilizados pelos candidatos estarão disponíveis no endereço https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2023/ e serão disponibilizados no decorrer do processo, respeitando as datas de cada etapa, conforme calendário disposto no item 9. (Republicado por ter saído com incorreções)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 03/2021-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de 16-01 a 06-10-2023, estarão abertas as inscrições on-line para fins de seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Entomologia Agrícola), para ingresso no 2º semestre de 2023 e no 1º semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Sistema de Pós-graduação (SISPG) e realizada em duas fases. É obrigatório o upload dos documentos exigidos no sistema.

1.1. Fase 1: Inscrição do candidato no sistema online:

https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/

1.2. Fase 2: Upload obrigatório de documentos: Após finalizar a inscrição no sistema, o candidato receberá um e-mail com informações para realizar novo login. A ativação deste é obrigatória para que seja possível visualizar a tela para upload dos documentos.

Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital, sua inscrição será automaticamente indeferida. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento (status) de sua inscrição no SISPG durante o Processo Seletivo.

1.3. DATAS-LIMITE PARA INSCRIÇÕES:

Para candidatar-se e concorrer a uma vaga no processo seletivo, as inscrições on-line bem como seus respectivos uploads, acima mencionados, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até:

1.3.1. Para ingresso no 2º semestre de 2023: 05-05-2023

1.3.2. Para ingresso no 1º semestre de 2024: 06-10-2023

2. Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Entomologia Agrícola):

O Programa é preferencialmente destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em carreiras das Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas, ligados à Defesa Fitossanitária, e tem por objetivo a formação de Docentes, Pesquisadores e Profissionais especializados em Manejo Integrado de Pragas.

2.1. VAGAS PREVISTAS:

2.1.1. PARA O 2º SEMESTRE DE 2023:

- Mestrado = até 14 (quatorze) vagas.
- Doutorado = até 19 (dezenove) vagas.

2.1.2. PARA O 1º SEMESTRE DE 2024:

- Mestrado = até 20 (vinte) vagas.
- Doutorado = até 20 (vinte) vagas.

O preenchimento das vagas está condicionado:

a) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo;

b) ao número de candidatos aprovados que não dependam de bolsas;

c) ao número de bolsas disponíveis do Programa;

d) à concessão pelo conselho do programa de vagas aos orientadores.

2.2. Linhas de Pesquisa:

a) Sistemática e morfologia de insetos e ácaros;

b) Ecologia, comportamento e biologia de insetos e ácaros;

c) Controle biológico de insetos, ácaros e nematoides (parasitoides, predadores e entomopatógenos);

d) Biotecnologia e Resistência de plantas a insetos, ácaros e nematoides;

e) Controle químico de insetos, ácaros e nematoides e Tecnologia de Aplicação.

Para a indicação das linhas de pesquisa, o candidato deverá consultar o endereço: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/linhas-de-pesquisa/

2.3. Disponibilidade para orientação:

O candidato deverá observar, na página de Docentes do Programa (https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/corpo-docente/), a relação completa de orientadores com suas respectivas linhas de pesquisa e e-mails para contato. É necessário que o candidato faça contato prévio com o(s) possível(is) orientador(es) para verificar a disponibilidade para orientação, bem como a definição de uma proposta de pesquisa em comum acordo, entre candidato e docente (ver item 3-L). Reforçamos que a efetiva indicação de orientação será realizada pelo Conselho do Programa, que se reserva o direito de não admitir candidatos para todas as vagas disponibilizadas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (Upload obrigatório):

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio da página do Processo Seletivo (mencionada no item 1.1.), no período acima indicado, devendo o candidato anexar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição*;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula de identidade (obrigatoriamente RG); RNE/RNM ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

e) Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição ou Quitação Eleitoral;

f) Reservista;

g) Diploma Universitário ou Certificado de conclusão do Curso Superior ou Declaração de Matrícula Ativa em Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações;

i) Diploma, Certificado de Conclusão, Ata de Defesa do Mestrado ou Declaração de candidatos em fase de conclusão do mestrado* (somente se não houver documento que comprove a Defesa de seu Mestrado);

j) Histórico Escolar do Mestrado;

k) Planilha de Pontuação* preenchida e documentada com os documentos comprobatórios que deverão ser enumerados e anexados à planilha, em um único arquivo no formato PDF, a começar pela planilha, seguindo-se a ordem em que aparecem citados;

l) Proposta de Projeto de Pesquisa, digitada em formulário próprio* - a proposta deve ser feita em comum acordo com a orientação pretendida (conforme item 2.3);

m) Quando houver vínculo empregatício, deverá apresentar atestado liberando o candidato em tempo integral para a realização do curso;

n) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), via DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA (não efetuar Pix): Titular: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Banco: Banco do Brasil S.A., Agência: 0269-0, Conta Corrente: 105294-2. CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87;

o) Foto 3x4 recente;

p) Atualização do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes no site: http://lattes.cnpq.br/ (não é necessário enviar uma cópia do Curriculum ao Conselho do Programa).

(*) Modelos dos documentos no site: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/

3.1. AVISOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

a) Pagamentos agendados não serão permitidos;

b) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga seja qual for o motivo alegado;

c) Em caso de aprovação, documentos deverão ser enviados à Seção Técnica de Pós-graduação via Correios (conforme instruções na página do Processo Seletivo).

4. NORMAS PARA SELEÇÃO:

A avaliação dos currículos dos candidatos baseada em pontuação de suas atividades de formação, profissionais e de produção intelectual, além do Histórico Escolar. O currículo com maior pontuação receberá a nota 10, os demais receberão nota proporcional conforme a pontuação.

4.1. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio da prova escrita e de inglês (aprovados nota maior ou igual a 5,0).

4.2. Os candidatos selecionados na etapa eliminatória serão avaliados em caráter eliminatório/classificatório por:

a) Arguição do Curriculum Vitae;

b) Arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa.

As arguições serão realizadas pelos membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Entomologia Agrícola).

5. PERÍODO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO:

5.1. 2º SEMESTRE DE 2023:

a) Divulgação dos selecionados para os Exames: 16-05-2023.

b) Exame - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (Mestrado) e Específicos (Doutorado): 19-05-2023 - das 8h às 10h, no Anfiteatro da Entomologia Agrícola, Departamento de Ciências da Produção Agrícola (FCAV/UNESP).

c) Exame - Prova de Inglês: 19-05-2023 - das 10h às 12h, no Anfiteatro da Entomologia Agrícola, Departamento de Ciências da Produção Agrícola (FCAV/UNESP).

d) Divulgação dos aprovados nos Exames e selecionados para Arguições: 26-05-2023

e) Arguição do Currículo e do Projeto pelos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais/Específicos (Notas maior ou igual a 5,0): 31-05-2023 - das 8h às 12h e das 14h às 18h, por meio da Internet (o link do Google Meet será enviado individualmente para o e-mail do candidato na data de divulgação dos selecionados).

5.2. 1º SEMESTRE DE 2024:

a) Divulgação dos selecionados para os exames: 17-10-2023.

b) Exame - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (Mestrado) e Específicos (Doutorado): 20-10-2023 - das 8h às 10h, no Anfiteatro da Entomologia Agrícola, Departamento de Ciências da Produção Agrícola (FCAV/UNESP).

c) Exame - Prova de Inglês: 20-10-2023 - das 10h às 12h, no Anfiteatro da Entomologia Agrícola, Departamento de Ciências da Produção Agrícola (FCAV/UNESP).

d) Divulgação dos aprovados nos Exames e selecionados para Arguições: 27-10-2023

f) Arguição do Currículo e do Projeto pelos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais/Específicos (Notas maior ou igual a 5,0): 01-11-2023 - das 8h às 12h e das 14h às 18h, por meio da Internet (o link do Google Meet será enviado individualmente para o e-mail do candidato na data de divulgação dos selecionados).

Todas as divulgações de aprovações e convocações previstas nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser consultadas na Página do Processo Seletivo nas datas mencionadas: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/

5.3. PARA CANDIDATOS RESIDENTES A MAIS DE 250 KM DE JABOTICABAL/SP:

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Entomologia Agrícola) poderá considerar a possibilidade de realizar os Exames em local mais próximo destes, porém, sem alteração das datas já previstas para ambos os semestres. Nestes casos, os interessados deverão contatar o Conselho, exclusivamente pelo e-mail do Programa (pgentomologia.fcav@unesp.br), com o assunto (obrigatório) PPG-EA Candidato 250KM, respeitando as datas máximas de inscrição, previstas no item 1.3 deste Edital (respectivamente: 05-05-2023 para ingresso no 2º/2023 e 06-10-2023 para ingresso no 1º/2024), os pedidos feitos fora destes prazos serão automaticamente negados.

Os locais dos exames serão definidos em função da residência dos selecionados, restringindo-se a um local por região do país, os pedidos aprovados serão informados ao interessado, em resposta ao e-mail de solicitação, até as datas de divulgação dos selecionados (itens 5.1-A e 5.1-B)

6. DA APROVAÇÃO:

A aprovação se dará pela soma das etapas eliminatórias e classificatória. O processo seletivo possibilitará, aos aprovados, início de curso em janeiro ou março subsequente à realização do processo. Atenção: a aprovação em um processo seletivo assegura ao candidato selecionado vaga somente para início no período correspondente à seleção realizada.

7. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

7.1. Para ingresso no 2º semestre de 2023: 16-06-2023

7.2. Para ingresso no 1º semestre de 2024: 17-11-2023

8. PERÍODO DE MATRÍCULA:

8.1. Para ingresso no 2º semestre de 2023: 26 a 30-06-2023

8.2. Para ingresso no 1º semestre de 2024: 27-11 a 01-12-2023

A matrícula é exclusivamente online (via SISPG - Sistema de Pós-graduação), aos aprovados será enviado um e-mail com instruções pertinentes na semana que antecede o período de matrícula

9. INÍCIO PERÍODO LETIVO E AULAS, respectivamente:

9.1. Para o 2º semestre de 2023: 03-07-2023 e 07-08-2023

9.2. Para o 1º semestre de 2024: 08-01-2024 e 04-03-2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: A FCAV/UNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, assim como não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos via Correios.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição e o candidato selecionado que não efetuar a matrícula terá a vaga cancelada automaticamente.

Ressalvamos ainda que:

1) ao candidato graduando, não há impedimento para o ingresso no mestrado sem ter concluído o curso da graduação;

2) ao candidato que esteja cursando o mestrado no ato de sua inscrição, é obrigatório apresentar documento comprobatório para a defesa da dissertação, até a data estipulada pela Declaração de Fase de Conclusão de Mestrado que consta na página do Processo Seletivo, podendo ser:

2.1) 2º SEMESTRE DE 2023: a) até 30 de junho de 2023 se optar pelo ingresso em 03-07-2023 OU b) até 04 de agosto de 2023 se optar pelo ingresso em 07-08-2023;

2.2) 1º SEMESTRE DE 2024: a) até 05 de janeiro de 2024 se optar pelo ingresso em 08-01-2024 OU b) até 01 de março de 2024 se optar pelo ingresso em 04-03-2024;

Com base no Regimento Geral da Pós-graduação, Resolução UNESP nº 22 de 13-03-2019, Capítulo VII, Seção I, artigo 36, o não cumprimento destes prazos implicará no desligamento automático do discente, ressalvamos também que as declarações fornecidas não devem ter seus textos alterados, devendo o(a) candidato(a) apenas preenchê-la.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG) pelos telefones: (16) 3209-7111 - 3209-7490, pelo site do programa: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-entomologia-agricola/ ou por e-mail: pgentomologia.fcav@unesp.br - posgrad.fcav@unesp.br.

EDITAL Nº 04/2023-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de 16-01 a 06-10-2023, estarão abertas as inscrições on-line para fins de seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Genética e Melhoramento de Plantas), para ingresso no 2º semestre de 2023 e no 1º semestre de 2024 nos cursos de mestrado e doutorado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Sistema de Pós-graduação (SISPG) e realizada em duas fases. É obrigatório o upload dos documentos exigidos no sistema.

1.1. Fase 1: Inscrição do candidato no sistema online:

https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-genetica-e-melhoramento-de-plantas/

1.2. Fase 2: Upload obrigatório de documentos: Após finalizar a inscrição no sistema, o candidato receberá um e-mail com informações para realizar novo login. A ativação deste é obrigatória para que seja possível visualizar a tela para upload dos documentos.

Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital, sua inscrição será automaticamente indeferida. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento (status) de sua inscrição no SISPG durante o Processo Seletivo.

1.3. DATAS-LIMITE PARA INSCRIÇÕES:

Para candidatar-se e concorrer a uma vaga no processo seletivo, as inscrições on-line bem como seus respectivos uploads, acima mencionados, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até:

1.3.1. Para ingresso no 2º semestre de 2023: 05-05-2023

1.3.2. Para ingresso no 1º semestre de 2024: 06-10-2023

2. Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Genética e Melhoramento de Plantas):

É um Programa de pós-graduação Stricto Sensu, que tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados, brasileiros ou estrangeiros, nos cursos de Mestrado e Doutorado, com diploma de curso superior, preferencialmente, em Ciências Agrárias ou Biológicas. Qualifica os profissionais para o desenvolvimento do ensino e pesquisa básica e aplicada em Genética e Melhoramento de Plantas.

2.1. Linhas de Pesquisa:

a) Genética, Genômica Funcional e Biotecnologia;

b) Genética e Biologia Evolutivas;

c) Genética Quantitativa, Melhoramento Genético e Avaliação de Cultivares.

2.2. Vagas previstas:

2.2.1. Para o 2º semestre de 2023:

- Mestrado = até 46 (quarenta e seis) vagas.
- Doutorado = até 49 (quarenta e nove) vagas.

2.2.2. Para o 1º semestre de 2024:

- Mestrado = até 50 (cinquenta) vagas.
- Doutorado = até 50 (cinquenta) vagas.

2.2.3. O preenchimento das vagas estará condicionado:

a) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo;

b) ao número de bolsas disponíveis e de alunos aprovados que não precisarão de bolsa do programa, podendo ser formada, a critério do Conselho do Programa, lista de espera caso seja aprovado número de candidatos maior que o de bolsas disponíveis;

c) à disponibilidade de vaga(s) nas linhas de pesquisa. A distribuição dos discentes nas mesmas estará condicionada à colocação no processo seletivo e à concordância do orientador e do Conselho do Programa, que poderá alterar a escolha do orientador e/ou linha de pesquisa. A seleção pelo orientador poderá ser realizada por meio de entrevista a ser combinada por e-mail, ressaltando-se que a anuência do possível orientador não implica na seleção automática do candidato.

2.2.4. Linhas de Pesquisas: Para a indicação das linhas de pesquisa, o candidato deverá consultar o endereço: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-genetica-e-melhoramento-de-plantas/linhas-de-pesquisa/.

2.2.5. Docentes com disponibilidade para orientação:

O candidato deverá observar, na página de Docentes do Programa (https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-genetica-e-melhoramento-de-plantas/corpo-docente/), a relação completa de orientadores com suas respectivas linhas de pesquisa e e-mail para contato. Recomenda-se que o candidato faça contato prévio com o(s) possível(is) orientador(es); reforçamos que a efetiva indicação de orientação será realizada pelo Conselho do Programa, que reserva-se ao direito de não admitir candidatos para todas as vagas disponibilizadas neste Edital.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (Upload obrigatório):

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio da página do Processo Seletivo (mencionados no item 1.1.), no período acima indicado, devendo o candidato anexar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição*;

b) Diploma universitário ou Certificado de conclusão do Curso Superior ou Declaração de Matrícula Ativa em Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações se houver;

d) Diploma, Certificado de Conclusão, Ata de Defesa do Mestrado ou Declaração de candidatos em fase de conclusão do mestrado* (somente se não houver documento que comprove a Defesa de seu Mestrado);

e) Histórico Escolar do Mestrado;

f) Cédula de identidade (obrigatoriamente RG); RNE/RNM ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição ou Quitação Eleitoral;

i) Reservista;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Planilha de Pontuação* preenchida e documentada com os documentos comprobatórios que deverão ser enumerados e anexados à planilha, em um único arquivo no formato PDF, a começar pela planilha, seguindo-se a ordem em que aparecem citados - a planilha deverá, além de ser anexada em formado PDF, enviada em formato Excel (.xls ou .xlsx) ao e-mail vitor.miranda@unesp.br;

l) Proposta resumida (até duas páginas) do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, contendo: (i) título, (ii) introdução, (iii) objetivo(s) e/ou hipótese(s), (iv) material e métodos e (v) referências bibliográficas;

m) Quando houver vínculo empregatício, deverá apresentar atestado liberando o candidato em tempo integral para a realização do curso;

n) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp nº 03 de 13-01-2012, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), via DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA (não efetuar Pix): Titular: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Banco: Banco do Brasil S.A., Agência: 0269-0, Conta Corrente: 105294-2. CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87;

o) Foto 3×4 recente;

p) Atualização do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes no site: http://lattes.cnpq.br/ (não é necessário enviar uma cópia do Curriculum ao Conselho do Programa).

(*) Modelos dos documentos no site: https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-genetica-e-melhoramento-de-plantas/

3.1. AVISOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

a) Pagamentos agendados não serão permitidos;

b) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga seja qual for o motivo alegado;

c) Em caso de aprovação, documentos deverão ser enviados à Seção Técnica de Pós-graduação via Correios (conforme instruções na página do Processo Seletivo).

4. SELEÇÃO:

O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por membros do ConselhoDo Programa por meio das seguintes etapas:

4.1. Primeira etapa. Obrigatória para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas no processo seletivo e para ambos os níveis, constará da aplicação de Prova Escrita (eliminatória) de Conhecimentos Gerais sobre Genética Básica, Biologia Molecular/ Engenharia Genética e Melhoramento de Plantas, e Prova de Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa, a qual terá caráter classificatório. As duas provas serão realizadas nas datas:

- PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023: 17-05-2023
- PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024: 18-10-2023

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais será aplicada das 8h às 12h e a Prova de Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa será das 14h às 16h.

4.1.1. Divulgação das Inscrições Homologadas para a Primeira Etapa:

- PARA O 2º SEMESTRE DE 2023: 12-05-2023
- PARA O 1º SEMESTRE DE 2024: 13-10-2023

As provas serão realizadas na FCAV-UNESP - Câmpus de Jaboticabal com local específico (prédio, sala) definido posteriormente e comunicado na página do Processo Seletivo (mencionados no item 1.1.).

A Prova Escrita será realizada sem consulta a qualquer meio bibliográfico em papel ou por meio eletrônico e, para o nível de MESTRADO, abordará os seguintes temas:

- Genética Básica - padrões de herança Mendeliana; interações gênicas: alélicas e não alélicas; teste do Qui-quadrado (?2); Teorema de Hardy-Weinberg e fontes de variação; determinação das frequências alélicas e genotípicas; endogamia e heterose, polimorfismos e marcadores moleculares; genética quantitativa: normas de reação, herdabilidade, distribuição de genótipos e fenótipos; bases moleculares das mutações gênicas e aberrações cromossômicas. - Biologia Molecular/ Engenharia Genética - estrutura, composição e funções do DNA e RNA; replicação, transcrição e tradução do DNA; genes, cromossomos e organelas celulares; estrutura dos genes em eucarioto e em procarioto; clonagem gênica; obtenção de plantas geneticamente modificadas.

Para o nível de DOUTORADO, além dos tópicos já apresentados para o nível de mestrado, serão abordados:

- Biologia Molecular/ Engenharia Genética: enzimas de restrição; eletroforese de DNA e RNA; quantificação de DNA e RNA; vetores de clonagem e de expressão gênica; DNA complementar (cDNA); reação da polimerase em cadeia (PCR); métodos de análise da expressão gênica; marcadores moleculares; biotecnologia vegetal. - Melhoramento Genético Vegetal: hibridação; estrutura genética e métodos de melhoramento de plantas autógamas; estrutura genética e métodos de melhoramento de plantas alógamas; interação genótipo-ambiente; resistência de plantas a pragas e doenças.

Para a Prova Escrita, indicamos como referência os livros abaixo, porém outros livros que abordem os temas especificados anteriormente também são pertinentes:

BROWN, T.A. Genética - Um enfoque molecular. Tradução de Paulo Armando Motta e Liane O. M. Barbosa. 3a. ed. Ed. Guanabara Koogan, 1999. 364p.

BUENO, L.C.S., MENDES, A.N.G., CARVALHO, S.P. Melhoramento genético de plantas: princípios e procedimentos. Lavras: UFLA, 2006. 319p.

GRIFFITHS, A.J.F. et al. Introdução à Genética. 11ª. ed. Editora Guanabara-Koogan, 2016, 780p.

RAMALHO, M.A.P. et al. Genética na Agropecuária. 6ª. ed. Editora UFLA: Lavras, MG, 2021. 508p.

Para a Prova de Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa (classificatória) poderá ser utilizado o dicionário.

4.1.2. Serão eliminados do processo de seleção os candidatos com nota inferior a 5,0 (\< 5,0 - cinco vírgula zero) na Prova Escrita (item 4.1).

4.1.3. No mesmo dia da prova escrita, no período da tarde com inicio às 16h, haverá uma reunião dos candidatos com o Conselho do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Genética e Melhoramento de Plantas), na qual serão abordados assuntos relativos à Pós-Graduação e sobre o interesse específico do candidato às linhas de pesquisa do Programa, ao projeto de pesquisa de interesse e aspectos relacionados à formação acadêmica dos mesmos.

4.2. Segunda etapa. Análise dos currículos pelo Conselho do Programa para os aprovados no item 4.1. Para tanto, a classificação será realizada por meio do Histórico Escolar e Currículo Lattes avaliados a partir da Planilha de Pontuação das Atividades, cuja pontuação pode ser verificada na página do Processo Seletivo (mencionados no item 1.1.). O candidato deverá obrigatoriamente enumerar os documentos (ex.: 01.Certificado_Graduacao) de todos os certificados e comprovantes sendo que os respectivos números deverão obrigatoriamente constar na Planilha. Documentos não numerados serão desconsiderados.

4.3. Terceira etapa. Nessa etapa os candidatos serão arguidos sobre: projeto a ser desenvolvido no curso, histórico acadêmico e Currículo Lattes nas datas estabelecidas no item A arguição será de forma virtual, com o uso da plataforma Hangouts Chat (Google Hangouts Meet) ou Skype. Os candidatos deverão verificar na página do Processo Seletivo (mencionados no item 1.1.), a relação de aprovados para a fase de arguição do processo seletivo, bem como o dia e horário da arguição.

4.3.1. Divulgação dos candidatos aprovados para a Terceira Etapa:

- PARA O 2º SEMESTRE DE 2023: 30-05-2023
- PARA O 1º SEMESTRE DE 2024: 31-10-2023

4.4. Quarta etapa. Nessa etapa do Processo Seletivo, serão avaliados pelo(s) possível(is) orientador(es) a proposta de projeto de pesquisa e o perfil acadêmico do candidato classificado. Será necessário que os candidatos selecionados agendem reunião, virtual ou presencial, com o(s) possível(is) orientador(es) previamente à realização da defesa do currículo e da proposta de pesquisa. Caso o candidato seja selecionado, o mesmo deverá enviar e-mail ou carta do orientador declarando o aceite à orientação até a data da arguição (item 4.3).

4.5. Nas avaliações da Prova Escrita, de Inglês, do Currículo e Arguição, serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), sendo a classificação final com base nas 04 (quatro) avaliações, de acordo com a ponderação: Prova Escrita (5), Currículo (3), Prova de Inglês (2) e Arguição (1). A pontuação do currículo se dará

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 14/01/2023 09:22:24.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 50013793] - www.imprensaoficial.com.br